



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.427

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0118777/2023, datado de 13 de novembro de 2023, da servidora municipal efetiva **LAÍS DA SILVA SANTOS**.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **LAÍS DA SILVA SANTOS**, matrícula 016369-01, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida à servidora **LAÍS DA SILVA SANTOS**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2026 (02 anos)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.12.26 13:19:21 -03'00'